PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA - M.G.

LEI Nº 903/81

CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO CARMENSE" AO EXMO. SR. LÉO VICENTINI SCHWARZ E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.

, O Povo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica concedido ao Exmo.Sr. LÉO VICENTINI SCHWARZ, de Porto Alegre, o " Título de Cidadão Honorário de Carmo do Paranaíba".

Parágrafo Único: A outorga do Título será feita em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim, no dia 25 de setembro de 1.981, às 20,00 no Salão Nobre de Reuniões da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 31 de agosto de 1.981.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário